

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. EMANUEL PINHEIRO NETO)

Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia, a respeito da localização e características das barragens de minério do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, Da Constituição Federal, combinando com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, o presente requerimento de informação, a respeito da localização e características das barragens de minério do Estado de Mato Grosso:

- 1) Solicito a apresentação dos últimos relatórios da Agência Nacional de Mineração, referentes às barragens do Estado de Mato Grosso;
- 2) Solicito a apresentação da declaração de estabilidade das barragens ora mencionadas;
- 3) Informações sobre os riscos de acidentes e rompimentos referentes à estrutura de cada barragem;

- 4) Quais são as mineradoras que possuem categoria de grande potencial poluidor, como também, quais são os dados sobre os possíveis danos econômicos e ambientais?
- 5) Quais são as providências adotadas quanto à segurança, prevenção e controle das barragens em razão dos riscos de baixa, média e alta complexidade?
- 6) A Empresa Vale responsável pelo rompimento da barragem do município de Brumadinho/MG, realiza a administração de barragem de mineração no Estado de Mato Grosso?
- 7) Qual é a regularidade das inspeções, monitoramentos e manutenções das barragens ora referidas?

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público que em 5 de novembro de 2015, houve o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração, no Município de Mariana/MG, na qual resultou em pessoas desabrigadas, desaparecidos, mortos, além de severos impactos ambientais e econômicos na Região.

De natureza semelhante, uma barragem rompeu-se na cidade de Brumadinho, Minas Gerais, tragédia ocorrida no dia 25 de janeiro, onde provocou desastres na região com a estimativa de 300 vítimas. Até o presente momento, confirmou-se 150 mortes, sendo 134 deles identificados e aproximadamente 182 desaparecidos. O mar de lama de dejetos da mineração destruiu pousadas, casas, vegetações, tal como, ceifou vidas e trouxe desespero a todos da região. A situação é dramática, pois não se pode afirmar o que pode ser recuperado, nem qual será o custo, como também em quanto tempo será possível.

As causas do mencionado desastre humano e ambiental ainda não foram esclarecidas, estando em andamento às investigações, importante

destacar ainda, que se trata de uma das principais tragédias ambientais do País.

Ainda, salientamos que, o minério é enquadrado a um produto semielaborado, não existindo, portanto a cobrança do ICMS por questões da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), de modo que, ocasiona sentimento de descontentamento dado à negligência das Empresas de Mineração, em razão da falta de avaliação e manutenção de suas barragens, o que pode originar prejuízos irreparáveis.

Constatamos que Mato Grosso é um Estado potencialmente importante na mineração, principalmente na atração de investimentos, sendo, portanto, o setor mineral um dos responsáveis pelo desenvolvimento econômico da Região.

Este requerimento de informação objetiva buscar o acompanhamento das ações visando evitar catástrofes ambientais, e igualmente contribuir com medidas de segurança e prevenção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **EMANUEL PINHEIRO NETO**